

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (CFT)

REQUERIMENTO Nº , DE 2025 (Da Sra. Deputada Federal LAURA CARNEIRO)

Requer a realização de audiência pública para debater sobre o PL nº 1.827, de 2019, de autoria do Dep. Célio Studart que “Dispõe sobre o piso salarial do assistente social”

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de audiência pública para debater sobre o PL nº 1.827, de 2019, de autoria do Dep. Célio Studart que “Dispõe sobre o piso salarial do assistente social”, sugerindo desde já os seguintes convidados:

Federação Nacional dos Assistentes Sociais (FENAS)

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS);

Confederação Nacional de Municípios (CNM);

Representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS);

Representante do Ministério da Fazenda;

Representante do Ministério da Saúde.

JUSTIFICAÇÃO

A profissão de assistente social é uma das mais relevantes para a consecução dos objetivos do Estado Democrático de Direito. Os profissionais de assistência social estão engajados diariamente na busca



incansável pela justiça social e pela efetivação dos direitos humanos. Eles trabalham para identificar e combater as desigualdades sociais, a discriminação e a exclusão, buscando assegurar que todos tenham acesso a condições de vida dignas, independentemente de sua condição econômica, social, gênero, etnia ou orientação sexual. Sua atuação é fundamental para dar voz aos mais vulneráveis e para que políticas públicas sejam efetivadas em benefício de todos.

Nesse sentido é fundamental valorizar a profissão e atrair os melhores profissionais para a área, assegurando uma remuneração justa e boas condições de trabalho. Com esse objetivo, o PL em epígrafe assegura uma remuneração mínima de R\$ 4.200,00 e uma jornada de trabalho de trinta horas. Porém, há mais três proposições apensadas, com diferentes valores. Ao longo da tramitação, foram também apresentados substitutivos, que incluem a aplicação do piso e da jornada aos entes públicos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Nesse contexto, estamos propondo a realização de uma audiência pública nesta Comissão para que possamos ouvir os integrantes da categoria, os poderes públicos e outros segmentos sociais que tenham relação com o tema, sugerindo desde já os seguintes convidados:

- Conselho Federal de Serviço Social (CFESS);
- Confederação Nacional de Municípios (CNM);
- Representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS);
- Representante do Ministério da Fazenda;
- Representante do Ministério da Saúde.

Somente por meio da democracia e do debate amplo sobre esse tema relevante se poderá entender a magnitude dos impactos positivos da proposta e dos custos efetivos para a sociedade brasileira, a fim de que o próprio Poder Legislativo possa compreender a melhor forma de deliberar sobre a matéria.



Assim, solicito o apoio dos demais parlamentares para aprovação do presente requerimento de realização de audiência pública.

Sala da Comissão, em 22

de maio de 2025.



Deputada Federal LAURA CARNEIRO

2025-6222

